

REQUERIMENTO N.º , DE 2016.

(Do Sr. Kaio Maniçoba)

Requer inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 4.505 de 2016, que “Altera a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, que “Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências”, para proibir a utilização de listas discriminatórias de trabalhadores, inclusive em decorrência de participação em processos administrativos, sindicais ou judiciais de cunho trabalhista.”

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, inciso XIV do Regimento Interno, requiero a Vossa Excelência a **inclusão na Ordem do Dia**, do Plenário da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 4.505 de 2016, que “Altera a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, que “Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências”, para proibir a utilização de listas discriminatórias de

trabalhadores, inclusive em decorrência de participação em processos administrativos, sindicais ou judiciais de cunho trabalhista.”

Diante desta iniciativa, espero contar com o apoio do ilustre Presidente na aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2016.

Kaio Maniçoba
Deputado Federal PMDB/PE